

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 713, 01 de abril de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente da Ebserh

MARIA FÁTIMA DE SOUSA

Superintendente do HUB

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

Gerente Administrativo

CARLA TARGINO DA SILVA BRUNO

Gerente de Ensino e Pesquisa

MÔNICA SAMPAIO DE CARVALHO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
CONSTITUIÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 147 de 24 de março de 2025	4
Portaria-SEI nº 189 de 28 de março de 2025	6
Portaria-SEI nº 197 de 01 de abril de 2025	7
DESIGNAÇÃO	9
Portaria-SEI nº 190 de 28 de março de 2025	9
Portaria-SEI nº 191 de 28 de março de 2025	10
RECOMPOSIÇÃO.....	10
Portaria-SEI nº 192 de 28 de março de 2025	10
RECONDUÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 195 de 31 de março de 2025	11
RETIFICAÇÃO	11
Portaria-SEI nº 194 de 28 de março de 2025	11

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 147 de 24 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 21, de 01/02/2017, publicada no DOU de 02/02/2017, RESOLVE:

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação emergencial de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos/serviços eventuais visando o gerenciamento e operação da manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, necessários para a realização dos serviços aplicados aos sistemas, equipamentos e instalações prediais existentes no Hospital Universitário de Brasília - HUB.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

André Bisinoto Matias - Matrícula nº 20***09;

Camilla Silva Almeida de Oliveira - Matrícula nº 31***27;

Thais Cristina Batista Lira - Matrícula nº 12***80;

Matheus Henrique Rodrigues Sobrinho - Matrícula nº 12***66; e

Francisco Diego Vidal Bezerra - Matrícula nº 32***42;

Célia Santos De Sousa Macedo - Matrícula nº 15***23.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 189 de 28 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB-UnB/Ebserh), nomeada pela Portaria-SEI nº 507, de 17 de dezembro de 2024, Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1.949, de 20 de dezembro de 2024, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019, RESOLVE:

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Compra de fontes radioativas de referência seladas de Cobalto-57 e Bário-133 para realização dos testes de controle de qualidade do curiômetro, da fabricante Capintec, utilizado para medir a quantidade de material radioativo a ser injetado nos pacientes que realizarão exames cintilográficos na Medicina Nuclear do Hospital Universitário de Brasília - HUB.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Maressa Aguiar de Souza Reis - Matrícula nº 22***80;

Diego Augusto Queijo - Matrícula nº 21***96; e

Karen Stéphanie Santana Magalhães Viana - Matrícula nº 33***38.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 197 de 01 de abril de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB-UnB/Ebserh), nomeada pela Portaria-SEI nº 507, de 17 de dezembro de 2024, Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1.949, de 20 de dezembro de 2024, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para implantação da Unidade de Cuidados Intensivos Neonatal para o Hospital Universitário de Brasília - HUB.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Luciano Dos Santos Da Silva - Matrícula nº 21***22;

Diogo da Silva Lima - Matrícula nº 17***60;

Beatriz Araujo Rodrigues - Matrícula nº 11***20; e

Kennia Raquel Vale dos Santos - Matrícula nº 29***66.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 190 de 28 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB-UnB/Ebserh), nomeada pela Portaria-SEI nº 507, de 17 de dezembro de 2024, Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1.949, de 20 de dezembro de 2024, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar CIBELLY ALVES NEVES, matrícula SIAPE nº 321****, substituto do cargo de Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 31 de março a 12 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 191 de 28 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB-UnB/Ebserh), nomeada pela Portaria-SEI nº 507, de 17 de dezembro de 2024, Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1.949, de 20 de dezembro de 2024, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar GILBERTO PEREIRA COUTO, matrícula SIAPE nº 16***02, para exercer as atribuições de responsável pela Conformidade de Registro de Gestão da Unidade Gestora 155009 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/HUB; e MARCUS VINICIUS DISTRETI DA SILVA FLOR, matrícula SIAPE nº 19***01, para atuar como responsável substituto pela Conformidade de Registro de Gestão da Unidade Gestora 155009 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/HUB.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 849, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 192 de 28 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB-UnB/Ebserh), nomeada pela Portaria-SEI nº 507, de 17 de dezembro de 2024, Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1.949, de 20 de dezembro de 2024, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Recompôr a **Comissão Permanente de Apoio à Conformidade de Registro de Gestão**, equipe de Apoio à Conformidade de Registro de Gestão e análise de documentos gerados no sistema SIAFI.

Art. 2º Nomear os empregados públicos abaixo relacionados para compor a referida comissão sob a coordenação do primeiro e o segundo substituto do coordenador:

1. GILBERTO PEREIRA COUTO, matrícula SIAPE 16***02;
2. MARCUS VINICIUS DISTRETI DA SILVA FLOR - matrícula SIAPE 19***01;

3. REGINALDO ALVES PAULO, matrícula SIAPE 20***02;
4. CINTHIA TAVARES MENDONÇA, matrícula SIAPE 32***85;
5. MARIANE GARLET RUVIARO, matrícula SIAPE 14***50.
6. ROGÉRIO DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula SIAPE 32***90.
7. MARIA JOSÉ PEREIRA CAMPOS FRANÇA, matrícula 33***90;
8. KAREN STÉPHANIE SANTANA MAGALHÃES VIANA, matrícula 33***38;
9. AMANDA GOMES SILVA, matrícula SIAPE 22***70

Art. 3º Revoga-se a Portaria - SEI nº 456, de 17 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI nº 195 de 31 de março de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB** no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 501, de 05 de Agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 667, de 13 de agosto de 2024 (41629749), prorrogado na Portaria-SEI nº 655, de 15 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 680 de 21 de outubro de 2024 (43549288) e suas reconduções referente ao Processo nº 23658.006076/2024-03, ante as razões apresentadas no Despacho de nº 47818925.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 194 de 28 de março de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB-UnB/Ebserh)**, nomeada pela Portaria-SEI nº 507, de 17 de dezembro de

2024, Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1.949, de 20 de dezembro de 2024, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 104, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim nº 702, de 26 de fevereiro de 2025. Onde se lê: "substituto do cargo de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira", leia-se: "substituto do cargo de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
MARIA FÁTIMA DE SOUSA
Superintendente
Superintendência HUB-UnB/Ebserh